



CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO – DETERMINAÇÃO JUDICIAL (RETIFICADO)

A Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO** do Concurso Público para provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Segurança, criadas pela Lei Municipal nº 4.390, de 08 de outubro de 2015 e suas respectivas alterações e atualizações, com lotação na Guarda Civil Municipal de Serra - ES.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico, realizados pelo IDECAN, de acordo com o Edital nº 01/2023, e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas neste instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

2. Do Local Da Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico

2.1 A Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico, será realizada no dia **16 de junho de 2024, no local e horários de início que será divulgado em data posterior.**

3. Da 5ª Fase: Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico

3.1. Serão convocados para participarem da 5ª Fase do concurso todos os candidatos todos os candidatos que forem aprovados nas etapas anteriores.

3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Inspeção com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 do Edital de abertura.

3.3. Os exames solicitados para a Inspeção de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício de cargo público da área da segurança.

3.4. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

3.5. Os Exames de Saúde requeridos constarão de:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Grupo Sanguíneo;
- c) Fator Rh;
- d) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- e) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- f) Sumário de urina;
- g) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
- h) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- i) Eletrocardiograma com laudo;
- j) Eletroencefalograma com laudo;



- k) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
- l) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
- m) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
- n) Audiometria;
- o) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- p) Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
- q) Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
- r) Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

3.6. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº de documento de identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

3.7. No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.

3.8. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

4. Do Exame Toxicológico

4.1. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta 5ª Fase:

- a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos e derivados; e peniclidina (PCP);
- b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pêlos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.
- c) O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

4.2. O resultado do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

- a) “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
- b) “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

5. Das disposições finais

5.1. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir



discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

5.2. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

5.3. Das condições incapacitantes:

- a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) qualquer doença cutânea incurável;
- d) fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
- e) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
- f) neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
- g) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

5.4. No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

5.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) for ausente na fase de Inspeção de Saúde;
- b) não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este Edital;
- c) for considerado “inapto”, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Inspeção de Saúde, com lista nominal dos candidatos “aptos”, estarão disponíveis em datas comunicadas oportuna e previamente via edital a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.7. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

5.8. A Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico será regida, também, pelo EDITAL Nº 01/2023, sobretudo no que dispõe a seção “12. DA 5ª FASE DO CONCURSO: INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME TOXICOLÓGICO”, e alterações.



ANEXO ÚNICO
CANDIDADOS CONVOCADOS*

INSCRICAO	NOME
1380853	ALEXANDRO RAMOS DOS SANTOS
1408575	ALISON DANTAS LIMA DE SOUZA
1382124	ANTHONI AMMATURO
1386961	CHRISTINE BENSON GAMA ROCHA
1385544	CLEBER VICTOR CHAVES DE OLIVEIRA
1456488	CONRADO RODRIGUES SARAIVA
1432681	DANIEL ALVES FURTADO
1402723	DAVI DE CARVALHO PEREIRA
1430528	DIEGO WAGNER RESENDE SILVA
1420876	FABIO FREITAS RIBEIRO
1423424	FELIPE GONÇALVES ANDRADE SILVA
1388667	FILLIPE FANCHIOTTI FRAGA DOS REIS
1450056	GABRIEL EMERY DE MOURA BEVAQUA
1431738	GABRIEL GASPARINI BATISTA
1380048	GESSÉ VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO
1408594	GLELSINER VITOR DA SILVA PINTO
1429498	HEBER FELIPE LACERDA CALO
1421289	HEULLY PEREIRA CUNHA
1381656	IGOR DA SILVA COSTA
1413619	JOÃO MARCELO OLIVEIRA ALVES
1390416	JOÃO PEDRO MONTENEGRO FARIAS
1446129	LUANY RIOS DA COSTA FONSECA
1416423	LUCAS DAVEL RAMOS
1383591	LUCAS TEIXEIRA RAMOS TAVARES
1402870	MARCELO FERREIRA DE MATOS
1389712	MATHEUS ARAUJO DA SILVA
1390826	MATHEUS FILLIPE MARTINS
1426838	MOEMA DOS SANTOS FERREIRA BORGES
1377230	PAULO FELIPE DA FONSECA PEREIRA
1385289	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
1387223	PERO DE BRITO LEBRE DOS SANTOS
1396786	RONALD DA SILVA MIGUEL
1446990	SILAS GONCALVES PINTO REIS
1377656	THIAGO FREIRE DE AZEVEDO
1413368	TIAGO CARDOSO DA SILVA
1455894	VINICIUS SILVA CARVALHO
1376725	WILLIAN DE PAULA LOPES
1400816	WILLIAN GIL PEREIRA
1405951	WITINEY CORREA SAMPAIO
1407316	YKARO AUGUSTO GUEDES



INSCRICAO	NOME
1427591	RENAN DE SOUZA MORAES DA COSTA (SUB JUDICE)
1392596	MIQUÉIAS DA SILVA FELIX ARCENIO (SUB JUDICE)

***O resultado da avaliação de saúde está condicionado a aptidão do candidato na avaliação psicológica.**

Serra/ES, 03 de junho de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN